



MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA ONEIDA PICCININI EPP

Que celebram entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal CELSO JOSÉ DAL CERO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa ONEIDA PICCININI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.105.070.0001-89, estabelecida na Avenida Nove de Maio, 1920, nesta cidade, representada neste ato por sua proprietária, ONEIDA PICCININI, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 332.729.210-87, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada de CONTRATADA, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente apostilamento, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Em conformidade com o disposto no Contrato nº 142/2019, Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto e Quinto Termo de Apostilamento celebrado entre estas partes para o fornecimento de combustíveis, com fundamento legal na cláusula sexta do referido Contrato, as partes, resolvem reequilibrar o valor financeiro contratado, visando à manutenção do fornecimento dos produtos contratados, em especial ao domínio do interesse público, face à alteração dos preços ocorridos e comprovados, como dito nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REAJUSTES E DOS VALORES:

Pela comprovação documental anexada a este Termo, ficou demonstrado e pactuado o reajuste do valor financeiro dos produtos, como abaixo especificado:

Produto	Valor Anterior R\$	Variação (R\$)	Valor Atualizado R\$
Óleo Diesel S10	3,752	+ 0,025	3,777
Óleo Diesel Filtrado	3,621	+ 0,024	3,645

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionadas ao contrato original serão cumpridas, sendo que permanecem inalteradas as demais condições pré-estabelecidas no Contrato Original.

Vista Gaúcha, RS, 21 de Novembro de 2019.

CELSO JOSÉ DAL CERO CONTRATANTE ONEIDA PICCININI EPP CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF 025 649. 450-00

2°)

DE OZIL 7- 928016